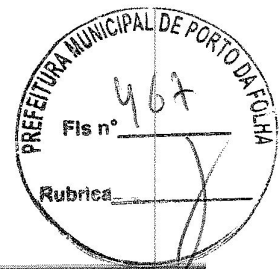




**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**



**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 058/2019.**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA (SERTÃO TURISMO).**

Ao 02 (dois) dia do mês de Setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA (SERTÃO TURISMO)**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.970.182/0001-38, sediada a Avenida: Erotildes Noer de Aragão nº 2.274, Bairro: Jardim do Sertão na Cidade de Nossa Senhora da Glória-SE, representada pelo Sócio-Administrador o Sr. **GENILTON ALVES DE FREITAS**, sob RG nº. 1.113.322 SSP/SE e CPF nº. 587.674.105-10, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex VI**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 058/2019**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, ao 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2022.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019.

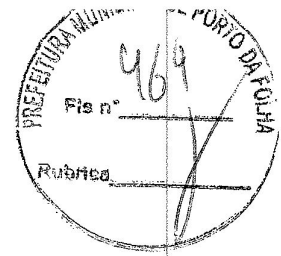
**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quinta, prorrogando seu prazo por períodos iguais do Contrato Nº. 058/2019, conforme abaixo:






**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**



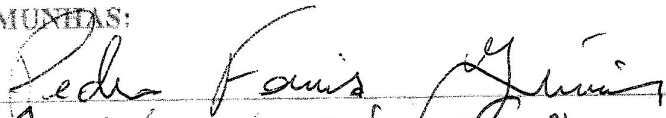
Porto da Folha (Se), 02 de Setembro de 2022.

  
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA (SERTÃO TURISMO)  
CNPJ sob o nº. 14.970.182/0001-38  
GENILTON ALVES DE FREITAS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG nº. 1.113.322 SSP/SE  
CPF nº. 587.674.105-10  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

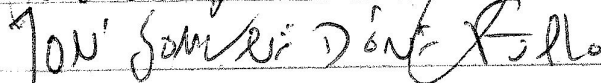
NOME:



CPF:

005.375.465-45

NOME:



CPF:

711.711.555-91